



## REGULAMENTO DO CONCURSO LITERÁRIO GUI & LA SALLE CARMO

### 1. OBJETIVOS

O Concurso Literário Gui & La Salle Carmo tem como objetivos:

- a) promover o desenvolvimento cultural, literário e educacional de seus educandos;
- b) incentivar e divulgar trabalhos inéditos de seus *educandos escritores*.

### 2. MODALIDADES E TEMAS

Cada autor(a) poderá participar nas categorias de **poesia, conto e crônica**, em obras de **tema livre**, com até (4) quatro trabalhos em cada categoria. Cada autor(a) poderá participar em mais de uma categoria.

### 3. INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 19.09 a 30.09. 2022 e poderão ser feitas por meio do e-mail [concursoliterario@soulasalle.com.br](mailto:concursoliterario@soulasalle.com.br)

O(s) texto(s) deve(m) ser enviado(s) para o e-mail: [concursoliterario@soulasalle.com.br](mailto:concursoliterario@soulasalle.com.br)

§ 1º Para fins de prazo final de inscrição, será considerada a data de postagem no *link*, que encerra à meia-noite do dia 30.09.2022.

§ 2º - As etapas do concurso acontecem nas datas e prazos abaixo estabelecidos:

- I) inscrições: de 19.09. a 30.09.2022 (até meia-noite dessa data);
- II) envio dos textos: 30.09. a 21.10. 2022 (até meia-noite dessa data);
- III) divulgação do resultado: novembro de 2022 (data a ser definida);
- IV) premiação: ocorrerá em novembro (data a ser definida).

O participante deverá enviar um e-mail com dois arquivos:

- a) um arquivo contendo: o texto com pseudônimo;
- b) e outro arquivo com os dados abaixo: (cfe ficha de inscrição)

I – pseudônimo

II – nome completo

III – modalidade (poesia, conto ou crônica)

IV - endereço residencial e eletrônico

V – telefone(s)

VI – idade

§ 1º Não serão aceitas inscrições parciais. Os *e-mails* recebidos faltando algum dos documentos serão excluídos.

#### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- a) Poderão participar os educandos regularmente matriculados no Ensino Fundamental II e Ensino Médio do Colégio La Salle Carmo;
- b) Os autores poderão se inscrever com mais de uma obra, desde que utilizem pseudônimos diferentes;
- c) É de responsabilidade exclusiva do(a) autor(a) a regularização de toda e qualquer documentação encaminhada à Comissão Organizadora do Concurso;
- d) Os autores inscritos deverão automaticamente abrir mão de seus direitos autorais, uma vez que o Colégio La Salle Carmo poderá fazer uso público dos textos premiados, podendo divulgá-lo em meio digital.

#### **5. OBRAS E DOCUMENTOS**

- a) **Os textos devem ser encaminhados sob pseudônimo**, não podendo conter nos originais, ou em parte do texto, nada que identifique o (a) autor(a);
- b) As obras deverão **ser digitadas em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5 entrelinhas**. Não há limite de páginas para a redação dos textos e **a temática é livre**.

#### **6. COMISSÃO JULGADORA**

- a) A Comissão Julgadora fará a análise das obras recebidas e aquelas que não estiverem em conformidade com todos os itens deste regulamento serão desclassificadas;
- b) O julgamento do Concurso Literário Gui & La Salle Carmo será feito por uma comissão de cinco profissionais notoriamente reconhecidos e indicados pela Academia Caxiense de Letras.
- b) A Comissão Julgadora do Concurso procederá à seleção dos trabalhos inscritos, classificando os 3 (três) melhores trabalhos em cada um dos gêneros: poesia, conto e crônica;
- c) As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis;
- d) A Comissão Julgadora poderá deixar de premiar uma obra e de indicar menções honrosas, desde que justifiquem suas decisões;

- e) Os participantes da Comissão Julgadora poderão ser substituídos por outros profissionais igualmente reconhecidos, em qualquer etapa do Concurso, caso haja impossibilidade de participação;
- f) Os originais das obras não serão devolvidos.

## **7. SELEÇÃO DAS OBRAS**

A seleção das obras levará em conta: criatividade, estrutura do texto, adequação de linguagem e correção gramatical.

## **8. PREMIAÇÃO**

- a) Serão premiados os trabalhos nas 3 (três) categorias: poesia, conto e crônica sendo que o 1<sup>o</sup> colocado de cada categoria receberá **cheque-presente** no valor de R\$120,00 (Cento e Vinte Reais); os 2<sup>o</sup> colocados receberão R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais) e os 3<sup>o</sup> colocados R\$ 30,00 (Trinta Reais) a ser oferecido pelo Gui e Colégio La Salle Carmo;
- b) Os premiados e os demais participantes receberão o Certificado de Participação no referido Concurso.

## **9. RESULTADO**

O resultado do Concurso Literário Gui & La Salle Carmo será divulgado na Biblioteca Aquino Correa e na página da instituição na internet <http://www.lasalle.edu.br/carmo/>

## **10. PUBLICAÇÃO**

Os textos premiados no Concurso Literário Gui & La Salle Carmo serão publicados no formato *e-book* e serão disponibilizados na página da Instituição.

## **11. PATROCÍNIO e APOIO CULTURAL**

O Concurso Literário Gui & La Salle Carmo conta com o patrocínio do amigo do Concurso Guilherme Dantas, com apoio da Academia Caxiense de Letras e realização do Colégio La Salle Carmo.

## **12. COMISSÃO ORGANIZADORA**

Compete à Comissão Organizadora:

- a) elaborar e aprovar o regulamento do Concurso Literário Gui & La Salle Carmo;
- b) realizar as inscrições;
- c) informar e coordenar o Concurso Literário Gui & La Salle Carmo;
- d) convidar os integrantes da Comissão Julgadora;

---

<sup>1</sup> 6<sup>o</sup> ano a 8<sup>o</sup> ano; 9<sup>o</sup> e Ensino Médio.

d) executar outras atividades e/ou funções de acordo com as necessidades.

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Caberá à Comissão Organizadora solucionar quaisquer controvérsias advindas da realização do Concurso;

b) O presente regulamento encontra-se disponível aos interessados nas salas de aula do Colégio, na Biblioteca Aquino Correa e no site da instituição;

c) A inscrição implica a plena aceitação de todos os itens deste regulamento por parte do autor, não cabendo qualquer tipo de recurso.

**Parágrafo único** - ao inscrever-se no Concurso Literário Gui & La Salle Carmo, o participante aceita as normas deste Regulamento e permite a divulgação de seu nome, imagens e a leitura, a revisão e a publicação de seu texto.

d) Os casos não previstos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Caxias do Sul, 19 de setembro de 2022.

**Diretor Ir. Roberto Carlos Ramos.**

**Supervisora Pedagógica Adriana Steinmetz.**

**Coordenadora do Concurso Literário Roseli Simone Pinto.**

**Patrocínio:**



**Apoio:**



**Realização:**



